PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

01(A

Ofício n° 599/2018

Garça, 07 de junho de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 031/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 031/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), para reforma da Feira Livre "Giacomo Tech", cuja cobertura far-se-á, com anulação de dotação do orçamento vigente (recurso próprio), tendo em vista a inexistência de dotação para cobrir tais despesas.

	99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
149	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	204.400,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

02

PROJETO DE LEI Nº ~~031/2018~~ CM 62/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE "GIACOMO TECH".

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora		*Gestão de Projetos e Obras*		
Código da Unidade		*Nº. 02.14.02*		
Função		*Agricultura*		
Código da Função		*Nº. 20*		
Sub-Função		*Promoção da Produção Agropecuária*		
Código da Sub-Função		*Nº. 608*		
Programa		*Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente*		
Código do Programa		*Nº. 0009*		
Projeto		*Reforma e Ampliação da Feira Livre "Giacomo Tech"*		
Código do Projeto		*Nº. 1018*		
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
100	*000*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
R$ 204.400,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 204.400,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dotação para cobrir despesas de reforma do Feira Livre "Giacomo Tech."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Gestão de Projetos e Obras*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Agricultura*
Código da Função	*Nº. 20*
Sub-Função	*Promoção da Produção Agropecuária*

03

Código da Sub-Função	*Nº. 608*
Programa	*Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente*
Código do Projeto	*Nº. 0009*
Ações	
Projeto	
Reforma e Ampliação da Feira Livre Giacomo Tech	
Código da Atividade	*Nº. 1018*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 204.400,00*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), cuja cobertura far-se-á, com anulação de dotação do orçamento vigente recursos próprios.

	99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
149	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	204.400,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Garça
CNPJ Nº 44.518.371/0001.35 - Garça/SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Coronel Joaquim Piza, nº 192 – Centro - Fone: (14) 3407-6612

04

EXIGÊNCIAS

OBRA: **REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

LOCAL: **FEIRA LIVRE GIACOMO TECH**

ENDEREÇO: **R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 586 À 596 X R. JOSÉ AUGUSTO ESCOBAR X R. ANTENOR LARA CAMPOS – GARÇA/SP**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

1 – Obedecer às especificações conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Garça no CD.

2 - O valor das cópias do CD será de R$ 20,00 (vinte reais).

3 – Placa da obra conforme padrão PMG.
Dimensão: 2,00 x 3,00 m.
Atender o disposto na Lei nº 4902/2014, que regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Garça.

4 – O prazo para execução da obra será de **120 dias** a partir da assinatura do contrato.

4.1 – Qualquer atraso no cronograma físico financeiro apresentado, deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE e havendo qualquer atraso superior a cinco dias por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE estará autorizada, a seu exclusivo critério, multar, assumir total e/ou parcialmente, os serviços, cujos respectivos custos e despesas serão descontados do valor devido à CONTRATANTE.

4.2 – No cumprimento dos prazos, ressalvam-se em favor da CONTRATADA os casos fortuitos e os motivos de força maior, estado de guerra ou de perturbação da ordem pública, greve ilegal ou abusiva, culpa imputável à CONTRATANTE, ou outros motivos incêndios, explosões ou sinistros que impeçam o trabalho ou venham a paralisar temporariamente os serviços, paralisação total ou parcial dos transportes públicos, terremotos e outros motivos causados por desígnios da natureza, que impeçam o normal andamento dos serviços, decisões judiciais ou administrativas que determinem a paralisação dos serviço, devendo as mesmas ser devidamente averbadas no Diário de Obra.

5 – A primeira medição será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, 30 dias após a assinatura do contrato e as demais a cada 30 dias, podendo a última medição ser no final da obra.

6 – A empresa vencedora deverá apresentar matrícula da obra no INSS (CEI) antes da 1ª medição, sem a qual não será liberada e posteriormente apresentar a C.N.D.

7 - Vincular ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução da obra antes da primeira medição.

058

8 – O escopo deste contrato compreende:

- Projetos executivos;
- Reforma e reforço da cobertura existente;
- Troca das calha.
- Projeto de Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio.

Obs.: Apresentar a ART ou RRT de responsabilidade técnica referente à projeto/execução/direção de todos os serviços contratados. Serão fornecidos pela prefeitura os projetos básicos.

9.1 – A título de caução para garantias da execução da obra serão retidos 5% de cada medição.

9.2 – A CONTRATADA será responsável direta pela qualidade, solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após sua efetiva conclusão, sobretudo quando houver relação de consumo entre CONTRATANTE e terceiros até a completa prescrição das obrigações dela, CONTRATANTE, para com tais terceiros prevalecendo o prazo que se vencer por último.

10 – O caução será liberado após o Termo de Conclusão da Obra e a apresentação da C.N.D.

11 – Apresentar com a proposta, o cronograma físico-financeiro e detalhar os serviços a serem executados, conforme planilha do processo licitatório.
Os materiais usados deverão ser de 1ª qualidade.

12 – A avaliação da proposta será pelo menor preço.

13 – As dúvidas técnicas referentes ao processo licitatório serão sanadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

14 – As dúvidas referentes à execução da obra serão sanadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15 – A liberação das medições será efetuada até três dias úteis da medição.

16 – Utilizar equipamentos de segurança do tipo: capacete, botas, crachá de identificação, redes, tapumes, óculos, sinalização, etc., de acordo com as normas de segurança determinadas por lei.
Esses equipamentos são obrigatórios para a execução dos serviços e no caso do descumprimento do uso, ou constatação de irregularidades, a prefeitura cobrará uma multa de 1(um) % do valor do contrato

17 – Vistoriar o local da obra para que não fiquem dúvidas na elaboração da proposta de cada empresa.

062

Caso necessite de um profissional da prefeitura, estará disponível na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para acompanhamento, em horário comercial das (8:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h), sendo facultativo o acompanhamento do mesmo.
A construtora deverá apresentar um termo de que a empresa efetuou vistoria no local, com papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo.

18 – É obrigatória a utilização de caderneta de obras no local, desde o início dos trabalhos, assinado pelo responsável técnico contratado pela empresa e técnico da prefeitura.

19 – Deverá ser realizada, no mínimo uma visita semanal por parte do responsável técnico contratado pela empresa, juntamente com o técnico da Prefeitura Municipal de Garça, que fará o acompanhamento e fiscalização da obra.
O não cumprimento dessa exigência, também permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato e aditamento.

20 – O valor referente à multa será descontado do valor da próxima medição e ou caucionamento.

21 – Totalizando 10 (dez) multas, o contrato será cancelado, com todas as despesas por conta da contratada, que deverá retirar-se imediatamente do canteiro de obras, para que outra empresa ou a própria Prefeitura do Município de Garça a finalize.

22 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços fará a fiscalização e aplicará as multas, quando necessário.

23 – A empresa vencedora, antes do início da obra, deverá realizar reunião técnica com representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, onde farão a abertura da caderneta de obras (por conta da contratada) e será emitida a ordem de serviço.

24 – A pasta para licitação contém os seguintes elementos técnicos: Projeto, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e exigências técnicas, além dos demais documentos apresentados pela comissão de licitação.

25 – Limpeza geral do local após o término da obra.

Garça, 21 de maio de 2018

Rodrigo Grossi Nerilo
Engenheiro Civil
CREA nº 5063108177

07

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

LOCAL: **FEIRA LIVRE GIACOMO TECH**

ENDEREÇO: **R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 586 À 596 X R. JOSÉ AUGUSTO ESCOBAR X R. ANTENOR LARA CAMPOS – GARÇA/SP**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**

DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá:

- Tomar as providências necessárias para a proteção das instalações e equipamentos do local onde será executada a obra
- **Executar o fechamento da obra para preservar a integridade física dos transeuntes.**
- Garantir a segurança e a integridade física dos trabalhadores da obra e dos usuários do local, conforme normas determinadas por Lei;
- Fornecer e obrigar o uso dos equipamentos de proteção individual e do uniforme com identificação;
- Manter o Diário de Obras no local;
- Utilizar materiais de primeira qualidade, que serão submetidos a inspeção e aprovação da fiscalização da contratante;
- Não alterar serviços e / ou materiais especificados, sem o conhecimento do profissional responsável pela fiscalização da obra e sem a autorização do mesmo por escrito;
- Esclarecer dúvidas com a fiscalização antes de iniciar qualquer serviço, descrito ou não descrito, porém implícito;
- Após vistoria "in loco" da CONTRATADA, apresentar o termo de vistoria da obra, certificando a estrutura do telhado e todo escopo da obra foi vistoriada e está apta para reforma.
- Apresentar ART/RRT de responsabilidade técnica pela projeto/execução/direção da obra.
- Apresentar uma declaração no local da obra atestando que encontra-se em bom estado de conservação e está tecnicamente apta para a execução dos serviços contratados.
- Após a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se torna a nova responsável e garantidora pelo prédio por um período de 5 (cinco) anos.

09

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalar placa da obra, em local adequado e de grande visibilidade

A Placa de Obra Deverá ser colocada placa de identificação da obra, com dimensões de 6,00m², de acordo com o modelo a ser fornecido pela prefeitura de Garça.

2 – PROJETOS

Fornecimento de projeto executivo de estrutura referentes à todo o escopo da obra, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD", versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

3 – DEMOLIÇÕES

1. Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte demolição, fragmentação de elementos em concreto simples ou armado manualmente a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 5112, NBR 15113 e NBR 15114

2. Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento manualmente: a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112 NBR 15113 e NBR 15114.

3 Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado manualmente: a seleção e a

098

acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 5112, NBR 15113 e NBR 15114

4. Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

5. Fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

6. Fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

7. Mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

8. Fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.

9. Mão de obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independentemente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

10. Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a retirada completa de estrutura metálica; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

11. Fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

12. Serão demolidos os seguintes itens apontados abaixo:
- Telhadas que estão avariadas do banheiro conforme o projeto.
- Cobertura conforme indicado no projeto.

13. Conforme orientação da FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, os materiais como as esquadrias metálicas: portas, janelas e grades de proteção; as esquadrias de madeira, as telhas, as bancadas, os aparelhos sanitários, o alambrado, fechaduras e todo e qualquer material que a fiscalização julgar reaproveitável, deverão ser retirados cuidadosamente para não danificá-los, pois os mesmos deverão ser transportados (carga e descarga) para o local mais próximo a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

4 – REFORMA DA COBERTURA METÁLICA

- Deverão ser fornecidos todos os projetos referentes a reforma da cobertura, sendo de total responsabilidade a estanquiedade, segurança e

10

estabilidade da estrutura reformada, com ART/RRT pela execução, projeto e direção, substituindo no prazo de cinco anos, qualquer material ou serviço que apresentar defeito

- Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a retirada completa de estrutura metálica, remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis
- Fornecimento do projeto de fabricação da estrutura metalica em aço ASTMA 36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67
- Fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas; referência comercial: Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco Premium da Sherwin Willians, Esmalte Premium da Suvinil ou equivalente, fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície; referência comercial: Fundo preparador Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Willians, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo; partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). Remunera equipamentos, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomentações indicadas pelos fabricantes
- Fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis
- Fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para colocação das telhas em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado, trapezoidal ou maxplac
- Fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto, incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento em "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), desmoldante, desforma e descimbramento
- Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência minima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2

11

d) Para fins de remuneração, os sistemas serão considerados em razão da complexidade, em:
i. Nível 1: Projeto por sistema com extintores apenas;
ii. Nível 2: Projeto por sistema com extintores e hidrantes
iii. Nível 3: Projeto por sistema com extintores, hidrantes e chuveiros automáticos (sprinklers);
e) O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
f) O projeto deverá ter condições de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como em outros órgãos, se necessário.

5.1 Detalhes:
a) Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, leiautes de equipamentos e etc.

5.2 Memorial descritivo
a) De forma objetiva, resumida e clara, o memorial descritivo deverá apresentar as informações necessárias à correta execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto.
b) Além das especificações técnicas de todos os materiais a ser empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados.

5.3 Especificação de materiais:
a) Deverão ser especificados todos os materiais pertencente a infra-estrutura de construção civil, também, os equipamentos que deverão ser instalados.
b) Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha. Deverá ser breve e de fácil entendimento e confirmação em obra pelo engenheiro fiscal.
c) Todo material especificado deverá estar disponível no mercado nacional e todas as marcas indicadas deverão possuir concorrentes similares, sendo indicadas ao menos em grupos de três.

5.4 Quantitativos
a) Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, assim como suas respectivas quantidades para fins de orçamentação com referência na tabela CPOS e/ou SINAPI.
b) Deverá constar nas planilhas os quantitativos todos os materiais a serem aplicados às edificações.

5.5 Prazo da Aprovação do Projeto:
a) O prazo para aprovação do projeto executivo junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo é de no máximo 60(sessenta) dias.

12A

- Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.
- O serviço descrito na planilha orçamentária remunera a execução da instalação de calhas, rufos e afins metálicos de todo o prédio, conforme indicado no projeto.
- O serviço descrito na planilha orçamentária remunera a execução da pintura com tinta esmalte, de toda a estrutura metálica, conforme indicado no projeto.

5 – PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Fornecimento de projeto executivo de Sistema de Prevenção e Combate Contra Incêndio que deverão atender ao Decreto Estadual 56.819/11 ou ao que venha substituí-lo, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo, Leis Municipais e no que couber, normas da ABNT.
O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentado conforme relação abaixo:
a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD", versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
- Revisões até a aprovação do projeto em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituído por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).
b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:
- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).
c) O projeto deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra devendo ser apresentado na seguinte forma:
i. Indicação do tipo e localização dos extintores;
ii. Detalhamento da rede de hidrantes incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
iii. Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;
iv. Detalhamento de conjunto motor bomba, se necessário;
v. Detalhamento das escadas de emergência (ante-câmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.);
vi. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler);
vii. Memorial de cálculo do sistema;

134

6 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

- A empresa contratada deverá efetuar a limpeza final da obra.
- Será removido todo o entulho do terreno, sendo totalmente limpos e varridos todos os excessos.
- Nos pisos cerâmicos, pedras e azulejos usar produtos adequados, não sendo permitido o uso de soda cáustica devendo-se fazer a última lavagem com água.
- O ácido muriático deverá ser usado na dosagem máxima de 1:6.
- Os revestimentos e laminados melamínicos e vidro deverão ser limpos com sabão neutro e água.
- Armazenar em caçamba metálica todo o lixo, resíduos e entulhos gerados e providenciar o descarte em local adequado.

VERIFICAÇÃO FINAL

- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Garça, 2 de maio de 2018

João Carlos dos Santos
Prefeito Municipal de Garça

Rodrigo Grossi Nerilo
Engenheiro Civil
CREA nº 5063108177

OBRA: REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
LOCAL: FEIRA LIVRE GIACOMO TECH
ENDEREÇO: R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 586 À 596 X R. JOSÉ AUGUSTO ESCOBAR X R. ANTENOR LARA CAMPOS – GARÇA/SP
ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
BASE: CPOS 172 COM DESONERAÇÃO / SINAPI: 03/2018

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	SUB - TOTAL
						30,00%	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 2.800,51
CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	359,04	466,75	2.800,51
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 2.679,30
2.1		MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO					R$ 2.679,30
CPOS	02.02.150	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unid x mês	4,00	515,25	669,83	2.679,30
3		REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R$ 198.890,41
3.1		PROJETOS					R$ 12.969,52
CPOS	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	5,00	1.995,31	2.593,90	12.969,52
3.2		DEMOLIÇÕES					R$ 166,69
CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	0,27	255,60	332,28	89,32
CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	12,00	4,96	6,45	77,38
3.4		REFORMA ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE					R$ 167.448,16
		Serviços - com pintura					R$ 167.448,16
CPOS	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	Kg	974,70	1,47	1,91	1.862,65
CPOS	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	974,70	12,97	16,86	16.434,42
CPOS	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	2110,04	29,39	38,21	80.618,22
CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	2170,55	4,96	6,45	13.995,72
CPOS	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	m²	2170,55	15,49	20,14	43.708,41
CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	0,76	140,58	182,75	138,16
CPOS	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	61,60	91,49	118,94	7.326,52
CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	6,72	272,54	354,30	2.380,91
CPOS	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	6,72	112,54	146,30	983,15
4.0		PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					R$ 5.540,16
CPOS	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	4,00	832,76	1.082,59	4.330,35
CPOS	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	1,00	930,62	1.209,81	1.209,81

OBRA: REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
LOCAL: FEIRA LIVRE GIACOMO TECH
ENDEREÇO: R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 586 À 596 X R. JOSÉ AUGUSTO ESCOBAR X R. ANTENOR LARA CAMPOS – GARÇA/SP
ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
BASE: CPOS 172 COM DESONERAÇÃO / SINAPI: 03/2018

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	SUB - TOTAL
						30,00%	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 2.800,51
CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	359,04	466,75	2.800,51
	2	ADMINISTRAÇAO DA OBRA					R$ 2.679,30
	2.1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO					R$ 2.679,30
CPOS	02.02.150	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unid x mês	4,00	515,25	669,83	2.679,30
	3	REFORÇO DA ESTRUTURA METALICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇAO CONTRA INCÊNDIO					R$ 198.890,41
	3.1	PROJETOS					R$ 12.969,52
CPOS	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	5,00	1.995,31	2.593,90	12.969,52
	3.2	DEMOLIÇÕES					R$ 166,69
CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	0,27	255,60	332,28	89,32
CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	12,00	4,96	6,45	77,38
	3.4	REFORMA ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE					R$ 167.448,16
		Serviços - com pintura					R$ 167.448,16
CPOS	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	Kg	974,70	1,47	1,91	1.862,65
CPOS	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	974,70	12,97	16,86	16.434,42
CPOS	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	2110,04	29,39	38,21	80.618,22
CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	2170,55	4,96	6,45	13.995,72
CPOS	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	m²	2170,55	15,49	20,14	43.708,41
CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	0,76	140,58	182,75	138,16
CPOS	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	61,60	91,49	118,94	7.326,52
CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	6,72	272,54	354,30	2.380,91
CPOS	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	6,72	112,54	146,30	983,15
	4.0	PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					R$ 5.540,16
CPOS	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	4,00	832,76	1.082,59	4.330,35
CPOS	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	1,00	930,62	1.209,81	1.209,81

	4.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 12.765,89
SINAPI	9537	Limpeza final da obra	m²	3762,42	2,61	3,39	12.765,89
		TOTAL					R$ 204.370,22

Garça, 21 de maio de 2018

João Carlos dos Santos
Prefeito Municipal de Garça

Rodrigo Grossi Nerilo
Engenheiro Civil
CREA nº 5063108177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	**INÍCIO DA OBRA:** APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
LOCAL: FEIRA LIVRE GIACOMO TECH	
ENDEREÇO: R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 586 A 596 X R. JOSE AUGUSTO ESCOBAR X R. ANTENOR LARA CAMPOS – GARÇA/SP	**TÉRMINO DA OBRA:** 120 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	

ITEM	SERVIÇO	UNID	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	2.800,51			
		%	100%			
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$	669,83	669,83	669,83	669,83
		%	25%	25%	25%	25%
3	REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA E PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$	27.844,66	59.667,12	59.667,12	51.711,51
		%	14%	30%	30%	26%
TOTAL 204.370,22		R$	31.314,99	60.336,95	60.336,95	52.381,33
100%		%	1ª MEDIÇÃO: 15%	2ª MEDIÇÃO 30%	3ª MEDIÇÃO 30%	4ª MEDIÇÃO: 26%

Garça, 21 de maio de 2018

João Carlos dos Santos
Prefeito Municipal de Garça

Rodrigo Grossi Nerrio
Engenheiro Civil
CREA nº 506310817 7

LOGO DA EMPRESA

O

NOME DA EMPRESA:

LOCAL DA OBRA:

TERMO DE VISTORIA

Pelo presente instrumento, declaro para os devidos fins que no dia XX/XX/XXXX, efetuei vistoria no local da obra, e não se encontra nenhuma divergência para que a obra possa ser executada.

Garça, XX de XXXXXX de 20XX

_____

Responsável Técnico
Crea/Cau:

18

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL 62/2018	Data do Protocolo:	07/06/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	19ª SO/2018	Data da Sessão:	11/06/2018

Regime de Urgência? (X) Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ ( ) Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo ( ) Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação:
( ) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
(X) Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		13/06/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		13/06/2018	Rodrigo Gutierres
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	———	———
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	———	———

Garça, 12/06/2018

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

19CA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 62/2018, considerado Objeto de Deliberação na 19ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de junho de 2018.

Secretaria, 12/06/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 12/06/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

20

§ 6º Após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput.

Assim, nos termos do dispositivo acima, encontra-se vedado ao Município de Garça o acesso aos recursos federais destinados a serviços de saneamento básico, até que seja instituído o órgão colegiado, na forma legal.

Por fim, destacamos que a instituição do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento como órgão colegiado de controle social, é condição essencial para o acesso aos recursos orçamentários da União ou recursos de financiamentos destinados a serviços de saneamento básico no Município, estando o Município atualmente estagnado em relação à captação de recursos voltados à política municipal de Saneamento Básico.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº CM 062/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE "GIACOMO TECH".

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Gestão de Projetos e Obras*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Agricultura*
Código da Função	*Nº. 20*
Sub-Função	*Promoção da Produção Agropecuária*
Código da Sub-Função	*Nº. 608*
Programa	*Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente*
Código do Programa	*Nº. 0009*
Projeto	*Reforma e Ampliação da Feira Livre "Giacomo Tech"*

214

Código do Projeto		Nº. 1018		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
R$ 204.400,00	0,00	0,00	0,00	R$ 204.400,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dotação para cobrir despesas de reforma do Feira Livre "Giacomo Tech."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.14.02
Função	Agricultura
Código da Função	Nº. 20
Sub-Função	Promoção da Produção Agropecuária
Código da Sub-Função	Nº. 608
Programa	Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente
Código do Projeto	Nº. 0009
Ações	
Projeto	
Reforma e Ampliação da Feira Livre Giacomo Tech	
Código da Atividade	Nº. 1018
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 204.400,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), cuja cobertura far-se-á, com anulação de dotação do orçamento vigente recursos próprios.

	99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
149	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	204.400,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n° 599/2018

Garça, 07 de junho de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 031/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 031/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), para reforma da Feira Livre "Giacomo Tech", cuja cobertura far-se-á, com anulação de dotação do orçamento vigente (recurso próprio), tendo em vista a inexistência de dotação para cobrir tais despesas.

	99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
149	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	204.400,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 59/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO BOMBEIRO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso III ao § 7° do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

*"**Art. 2º (...)***

§ 7º ...

III – dia do Bombeiro, a ser comemorado no dia 02."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 06 de junho de 2018.

JANETE CONESSA
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 62/2018. PARECER Nº 080/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 62/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) – Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 204.400,00 para reforma da Feira Livre "Giacomo Tech".

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 13 de junho de 2018.

Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

Paulo André Faneco
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 062/2018. PARECER Nº 040/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 62/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) – Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 204.400,00 para reforma da Feira Livre "Giacomo Tech".

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para a abertura de crédito especial no montante de R$ 204.400,00 para reforma da Feira Livre "Giacomo Tech".

A cobertura far-se-á com anulação de dotação do orçamento vigente (recurso próprio), tendo em vista a inexistência de dotação para cobrir tais despesas:

	99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
149	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	204.400,00

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 14 de junho de 2018.

Marcão do Basquete
Vereador

Patrícia Morato Marangão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 62/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 14/06/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 20ª SO | 2018, para sua 1ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 14/06/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018, DE AUTORIA DO PREFEIRO MUNICIPAL - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 55/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 186.990,00, RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 56/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 51.800,00, PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "FREDERICO PLATZECK". **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 57/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 296.400,00 PARA ATENDER O TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA REGIÃO DE GARÇA - GARÇA SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº 62/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 6 – PROJETO DE LEI Nº 46/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 7 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA" - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO LIMITE DE PROTOCOLO DE PROPOSITURAS POR VEREADOR. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 15 de junho de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 55/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 186.990,00, RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 56/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 51.800,00, PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "FREDERICO PLATZECK". **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 57/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 296.400,00 PARA ATENDER O TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA REGIÃO DE GARÇA - GARÇA SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº 62/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 6 – PROJETO DE LEI Nº 46/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 7 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA" - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO LIMITE DE PROTOCOLO DE PROPOSITURAS POR VEREADOR. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 15 de junho de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 62/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 1ª ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2	Deyse Serapião	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3	Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4	Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5	José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6	Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8	Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9	Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11	Rodrigo Gutierres	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13	***Pedro Santos***	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

RESULTADO	
( ) APROVADO POR:	**( ) REJEITADO POR:**
( ) UNANIMIDADE	( ) UNANIMIDADE
( ) MAIORIA DE VOTOS	( ) MAIORIA DE VOTOS
	( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 18 de junho de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

( ) Maioria Simples. ( ) Maioria Absoluta. ( ) Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 62/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 21/06/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 21ª SO/2018, para sua 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 21/06/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 57/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 296.400,00 PARA ATENDER O TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA REGIÃO DE GARÇA - GARÇA SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 62/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 102/2017, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISCIPLINA AS ATIVIDADES NOS DISTRITOS EMPRESARIAIS CRIADOS OU A SEREM CRIADOS NO MUNICÍPIO DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 22 de junho de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

---------- PODER LEGISLATIVO ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 57/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 296.400,00 PARA ATENDER O TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA REGIÃO DE GARÇA - GARÇA SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 62/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 102/2017, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISCIPLINA AS ATIVIDADES NOS DISTRITOS EMPRESARIAIS CRIADOS OU A SEREM CRIADOS NO MUNICÍPIO DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 22 de junho de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESUMO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/06/2018

Informações Básicas
Tipo da Sessão: Ordinária
Abertura: 18/06/2018 - 19:30
Lista de Presença da Sessão

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS/PSB
DEYSE SERAPIÃO/PODEMOS
FÁBIO JOSÉ POLISINANI/PSD
JANETE CONESSA/DEM
JOSÉ LUIZ MARQUES/PP
MARCÃO DO BASQUETE/PROS

33

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 62/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 2ª ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de junho de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2	Deyse Serapião	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3	Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4	Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5	José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6	Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8	Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9	Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11	Rodrigo Gutierres	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13	***Pedro Santos***	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

RESULTADO	
( ) APROVADO POR:	**( ) REJEITADO POR:**
( ) UNANIMIDADE	( ) UNANIMIDADE
( ) MAIORIA DE VOTOS	( ) MAIORIA DE VOTOS
	( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de junho de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

( ) Maioria Simples. ( ) Maioria Absoluta. ( ) Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 050/2018
PROJETO DE LEI Nº 062/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE "GIACOMO TECH".

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora		*Gestão de Projetos e Obras*		
Código da Unidade		*Nº. 02.14.02*		
Função		*Agricultura*		
Código da Função		*Nº. 20*		
Sub-Função		*Promoção da Produção Agropecuária*		
Código da Sub-Função		*Nº. 608*		
Programa		*Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente*		
Código do Programa		*Nº. 0009*		
Projeto		*Reforma e Ampliação da Feira Livre "Giacomo Tech"*		
Código do Projeto		*Nº. 1018*		
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
100	*000*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
R$ 204.400,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 204.400,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dotação para cobrir despesas de reforma do Feira Livre "Giacomo Tech."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Gestão de Projetos e Obras*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Agricultura*
Código da Função	*Nº. 20*
Sub-Função	*Promoção da Produção Agropecuária*
Código da Sub-Função	*Nº. 608*
Programa	*Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente*
Código do Projeto	*Nº. 0009*
Ações	
Projeto	
Reforma e Ampliação da Feira Livre Giacomo Tech	
Código da Atividade	*Nº. 1018*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 204.400,00*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), cuja cobertura far-se-á, com anulação de dotação do orçamento vigente recursos próprios.

	99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
149	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	204.400,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 26 de junho de 2018.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

36

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0233/2018

Garça, 26 de junho de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 21ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 25 de junho de 2018.

Autógrafo nº 049/2018 (Projeto de Lei nº CM 057/2018 – PM 29/2018);
Autógrafo nº 050/2018 (Projeto de Lei nº CM 062/2018 – PM 31/2018);

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.232/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 204.400,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE "GIACOMO TECH".

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora		*Gestão de Projetos e Obras*		
Código da Unidade		*Nº. 02.14.02*		
Função		*Agricultura*		
Código da Função		*Nº. 20*		
Sub-Função		*Promoção da Produção Agropecuária*		
Código da Sub-Função		*Nº. 608*		
Programa		*Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente*		
Código do Programa		*Nº. 0009*		
Projeto		*Reforma e Ampliação da Feira Livre "Giacomo Tech"*		
Código do Projeto		*Nº. 1018*		
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
100	*000*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
R$ 204.400,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 204.400,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dotação para cobrir despesas de reforma do Feira Livre "Giacomo Tech."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

38(A)

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Gestão de Projetos e Obras*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Agricultura*
Código da Função	*Nº. 20*
Sub-Função	*Promoção da Produção Agropecuária*
Código da Sub-Função	*Nº. 608*
Programa	*Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente*
Código do Projeto	*Nº. 0009*
Ações	
Projeto	
Reforma e Ampliação da Feira Livre Giacomo Tech	
Código da Atividade	*Nº. 1018*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 204.400,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), cuja cobertura far-se-á, com anulação de dotação do orçamento vigente recursos próprios.

	99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
149	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	204.400,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Lei Municipal 4.931/2014
Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017
Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial
E-mail – doem@garca.sp.gov.br

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.233/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 296.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REIAS) PARA ATENDER O TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA REGIÃO DE GARÇA – GARÇA SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora		*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*		
Código da Unidade		*Nº. 02.13.01*		
Função		*Agricultura*		
Código da Função		*Nº. 20*		
Sub-Função		*Extensão Rural*		
Código da Sub-Função		*Nº. 606*		
Programa		*Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente*		
Código do Programa		*Nº. 0009*		
Atividade		*Desenvolvimento Agropecuário*		
Código da Atividade		*Nº. 2096*		
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
100	*000*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
296.400,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*296.400,00*
Justificativa das modificações: ***Inexiste dotação para custear as despesas do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Garça e a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça, objetivando cumprir as obrigações contidas no Convênio GSA nº 15/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação."***				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
Código da Unidade	*Nº. 02.13.01*